

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 381 • 12 de setembro de 2013

Como se credenciar para utilizar sistemas da CAIXA

A Instrução Operacional nº 66 orienta sobre os procedimentos para o acesso ao Sistema do Cadastro Único Versão 7 e ao Sistema de Benefícios ao Cidadão

O MDS publicou, em 6 de setembro de 2013, a [Instrução Operacional \(IO\) nº 66](#), para orientar e divulgar os procedimentos de cadastramento para acesso ao Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) e ao Sistema do Cadastro Único Versão 7. Esses dois sistemas, ambos de responsabilidade da Caixa Econômica Federal (CAIXA), são de grande importância para a execução e a integração das políticas públicas de proteção e de inclusão social dos governos federal, estadual, distrital e municipal. A nova IO revoga as Instruções Operacionais nº 15, de 13 de dezembro de 2006, e nº 35, de 15 de abril de 2010, que orientavam sobre o acesso a esses sistemas anteriormente.

A partir de agora, qualquer credenciamento deverá seguir as novas regras de acesso aos dois sistemas:

1 Sistema do Cadastro Único

1.1– Quem pode acessar — Agentes do MDS, gestão municipal, gestão estadual e órgãos de controle.

1.2– Tipos de usuários — são duas modalidades de acesso, uma de consulta e outra de gestão do sistema. A de consulta é destinada aos usuários do MDS, dos estados e de órgãos de controle. A de gestão do sistema está disponível apenas para os municípios, que podem indicar até **dois Usuários Máster**.

1.3 – Forma de cadastramento — é preciso solicitar à CAIXA a Ficha de Cadastramento de Usuários Externos (FICUS/E), impressa ou por meio magnético. Após o preenchimento, a FICUS deve ser protocolada por um funcionário do banco. Com isso, o usuário pode acessar o *link* da CAIXA, gerar uma senha e acessar o sistema (em até 48 horas, o usuário receberá um *e-mail* da CAIXA, informando o cadastramento e o *link* para geração da senha);

2 Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec)

2.1– Quem pode acessar — Agentes do MDS, gestão municipal, gestão estadual, instâncias de controle social e órgãos de controle.

2.2– Credenciamento do município — O Termo de Adesão ao PBF deve ter sido publicado no Diário Oficial da União, nos termos da Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005. Para os casos de troca de Gestor Municipal, é necessário encaminhar à agência de relacionamento ou de vinculação o Documento de Solicitação de Mudança de Gestor, extraído do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). Esse documento deve conter o timbre da prefeitura.

2.3– Credenciamento de usuário municipal — O cadastramento de usuários no Sibec é feito na agência CAIXA de relacionamento/ vinculação do município ou na Gerência da Filial de Programas Sociais. É necessário seguir os seguintes procedimentos:

- 1) Para cada usuário, preencher e assinar uma FICUS/E (disponível no anexo IV da IO nº 66/2013, ou no endereço www.caixa.gov.br em Home>Downloads>Bolsa Família – Bolsa Família);
- 2) Preencher e assinar o formulário da Política de Acesso a Recursos Computacionais da CAIXA por Unidades Externas (MO 15064), em duas vias para cada usuário (disponível no anexo IV da IO 66/2013, ou no endereço www.caixa.gov.br em Home>Downloads>Bolsa Família – Bolsa Família);
- 3) Entregar a FICUS/E e o formulário da Política de Acesso a Recursos Computacionais da CAIXA por Unidades Externas (MO 15064) em uma agência da CAIXA, levando o original e a cópia dos seguintes documentos:

- CPF, NIS e documento oficial de identidade com foto;
- Ofício com solicitação de cadastramento do usuário assinado pelo Gestor Municipal e/ou Estadual do PBF; e
- Cópia do ofício ou do formulário de designação do Gestor Municipal e/ ou Estadual do PBF, no caso de troca de gestão local;

4) Após o cadastramento, a agência da CAIXA enviará pelos Correios o "Comunicado de Cadastramento de Usuário Externo", em até cinco dias úteis, para cada usuário cadastrado.

3 Obrigações e responsabilidades dos municípios e estados

Os Gestores Municipais e os Coordenadores Estaduais do PBF devem se comprometer a manter o acesso dos usuários ao Sibec e ao Sistema do Cadastro Único cadastrados por meio da FICUS/E, impedindo o acesso de qualquer outra pessoa que não esteja cadastrada nem atue na gestão local. Devem, também, informar o mais rapidamente possível à CAIXA o desligamento de qualquer dos funcionários cadastrados para o imediato cancelamento dos acessos.

Se o usuário cadastrado (do estado ou do município) não acessar os sistemas por um período de mais de 30 dias seguidos, a permissão será cancelada. Para recadastramento, será necessário repetir todo o procedimento do cadastro inicial.

Havendo acesso indevido ou qualquer dano às informações que a CAIXA tenha tornado disponíveis aos Gestores Municipais e aos Coordenadores Estaduais, todos os acessos locais concedidos serão imediatamente cancelados, sendo aplicados os procedimentos civis e penais cabíveis.

Os Gestores Municipais e os Coordenadores Estaduais do PBF responsabilizam-se pela exatidão e pela veracidade dos dados informados nas FICUS/E encaminhadas à CAIXA, bem como pela veracidade dos dados informados dos usuários cadastrados em sua localidade. Os usuários cadastrados devem conhecer e cumprir a "Política para Acesso aos Recursos Computacionais da CAIXA por Entidades Externa", conforme o anexo II do Guia de Credenciamento de Usuários do Sibec.

Para informações detalhadas, consulte a Instrução Operacional nº 66 e seus anexos, no seguinte endereço eletrônico: www.mds.gov.br/bolsafamilia/legislacao-1/instrucoes-operacionais/2013.

Site especial comemora 10 anos do Bolsa Família

O Portal do MDS lançou, em 3 de setembro de 2013, uma página especial em comemoração à primeira década do Programa Bolsa Família. No *hotsite* "10 anos de Bolsa Família – Nossa vida melhorou", o Ministério apresenta resultados do programa, vídeos com beneficiários, uma linha do tempo com as principais conquistas da população atendida e uma agenda de eventos relacionados ao aniversário, entre outros. Acesse o *site* em <http://bolsafamilia10anos.mds.gov.br/>.

ANOTE NA AGENDA

20 de setembro — Último dia para atualização dos dados das famílias incluídas na Averiguação Cadastral de 2012. As famílias que não atualizarem as informações até esta data poderão ter os benefícios cancelados. Também é o último dia para a atualização dos dados das famílias incluídas no público B do Processo de Averiguações de 2013, sem que haja o cancelamento dos benefícios.

23 de setembro — Realização da Teleconferência do MDS sobre os **10 anos do Programa Bolsa Família — Resultados e Desafios**. O programa será transmitido ao vivo pela TV NBR, das 9h às 10h30.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003. A Central de Relacionamento também funciona nos fins de semana.